



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004061/2021  
Processo nº 002958/2018  
Pregão Presencial nº 051/2018

Publicado NO DIOS

em 02/12/2021

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 278, 3º andar, Bairro Nova Monique, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 128/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 128/2018, instruído no Processo nº 004061/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/12/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 98.154,42 (noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 98.154,42 (noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000184	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
0000200	10010000000/11110000000/11230000000
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
0000212	11200000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000231	11110000000
0000234	11110000000
0000237	11240000000
0000246	11110000000
0000251	11200000000
0000270	11110000000
0000280	11110000000
0000283	11110000000
0000291	11110000000
0000308	11130000000
0000313	11130000000
0000318	11130000000
0000327	11130000000
0000342	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004061/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de dezembro de 2021.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tosé  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Fundo Mun. de Saúde de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 009  
 CONTRATO: 054/2018  
 CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 CNPJ: 09.488.247/0001-73  
 OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em mais 05 (cinco) meses.  
 DATA DA ASSINAT.: 01/12/2021.  
 PROCESSO: 021.949/2021.

**São Mateus/ES, 01/12/2021.**

**Henrique Luis Follador**  
 Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 757619**

**Vila Pavão**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 128 / 2018  
 PROCESSO: 004061/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/12/2022.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 98.154,42.  
**DA DESPESA:** Ficha - 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/12/2021.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 757546**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
 PREÇOS N.º 085 / 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 022 - Peito de Frango, da ata de registro de preços nº 0854/2021, firmada entre as partes em 06/04/2021.

**DA SUPRESSÃO:** O valor global da ata após acrescido, é R\$ 75.543,20.

**DO VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 12.220,80.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 30/11/2021.

**Uelikson Boone**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 758180**

**Vila Velha****COMUNICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA-PMVV, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 32272626, LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA MACRODRENAGEM DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO CONGO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES.**

**Protocolo 757899****Câmaras****Domingos Martins****RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
**CONTRATADA:** FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA 10974518794  
**CNPJ:** 28.511.217/0001-85

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e serviços de instalação de CFTV (vídeo câmeras), que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento na Câmara Municipal de Domingos Martins.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com proposta comercial apresentada pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**FONTE:** As despesas decorrentes da aquisição dos bens, correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001, prevista no orçamento para o exercício de 2021, pela ficha 14 - Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal, com a rubrica 33903900000 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Domingos Martins, 1º de dezembro de 2021.

**SANDRA CHRISTINA NEITZKE**  
 Presidente da CMDM  
**Protocolo 758001**